

## RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA DE BOTUVERÁ

CNPJ 82.508.433/0054-29

RESPONSÁVEL LEGAL: DIRETOR PRESIDENTE VALTER JOSÉ GALLINA

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e os demais serviços à comunidade encontram-se disponíveis no endereço eletrônico [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br), ou nos seguintes endereços:

**AGÊNCIA BOTUVERÁ:** Rua João Morelli, 223 – Centro - Botuverá - SC - CEP: 88370-000

Fone: (47) 3359 1227

**LABORATÓRIO DE FLORIANÓPOLIS:** Rua Ivo João da Silva, s/n, Alto Aririú - Palhoça – SC - CEP: 88135-475 - Fone: (48) 3342 0735

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, no seguinte endereço:

**Vigilância Sanitária: Rua João Morelli , 66 – Centro - Botuverá - SC - CEP: 88370-000**

Fone: (47) 3359 1170

e-mail: [vigilancia@botuvera.sc.gov.br](mailto:vigilancia@botuvera.sc.gov.br)

### IDENTIFICAÇÃO DO MANANCIAL:

A CASAN está presente no município de Botuverá, onde a captação de água bruta é realizada em manancial subterrâneo, através poço tubular, cuja profundidade é de 120 metros. A água do manancial é de excelente qualidade e apropriada para ser tratada para o consumo humano.

A legislação que regulamenta a classificação do manancial é a Resolução CONAMA 357/2005 e classifica o Poço de Botuverá como de Classe 1, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a FATMA, cuja Coordenadoria Regional localiza-se à Avenida Brasil, 371 2º andar – Ponta Aguda – CEP: 89.050-000 – Blumenau – SC – Fone: (47) 3340-1977.

### TRATAMENTO APLICADO À ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Botuverá**, consiste em clarificação através de filtração e desinfecção para prevenção contra riscos sanitários na reservação e distribuição, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



**1. Captação da água:** Processo no qual ocorre a captação da água do poço por bombeamento e condução por adutora até a Casa de Química.

**2. Processo de Clarificação:** Processo no qual ocorre a remoção de ferro, particulados, matéria orgânica, etc, através da filtração em leitos de areia ocasionando a remoção das partículas remanescentes da etapa anterior.

**3. Desinfecção e fluoretação:** Adição de cloro é o processo que possui como finalidade desinfecção química e a aplicação de flúor para a prevenção da cárie dentária na água clarificada.

**4. Armazenamento e Distribuição:** Após a aplicação do tratamento, a água é armazenada em reservatório, seguindo posteriormente para a rede de distribuição.



SAA / UT: Botuverá / ETA Botuvera	Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição
Localidade / UF: Botuverá / SC	Período de: 01/11/2014 à 31/10/2015

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E. Coli / Colif. Termo
Nov/2014	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Dez/2014	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Jan/2015	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	2	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	8	9	10	10
Fev/2015	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Mar/2015	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Abr/2015	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	2	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	8	10	10	10
Mai/2015	Nº de análises realizadas	5	5	5	5	5
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	5	5	5	5	5
Jun/2015	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	1	0	0	2	0
	Nº de análises em conformidade	9	10	10	8	10
Jul/2015	Nº de análises realizadas	9	9	9	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	9	9	9	10	10
Ago/2015	Nº de análises realizadas	14	13	13	15	15
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	14	13	13	14	15
Set/2015	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	10	10
Out/2015	Nº de análises realizadas	10	10	10	10	10
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	10	10	10	9	10
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914/2011		10	5	10	10	10
VP - Valores Permissíveis		0,2 <= 5,0	<= 15,0	<= 5,0	Nenhuma análise fora do padrão	Nenhuma análise fora do padrão

*Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto o parâmetro alumínio. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.*

**OBS:** A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

**Significados dos Parâmetros:**

**Cloro:** Agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

**Cor Aparente:** Indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram qualidade estética da água.

**Turbidez:** Indica presença de partículas em suspensão na água.

**Coliformes Totais:** Microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

**E.coli/Coliformes termo tolerantes:** micro-organismo indicador de poluição fecal

**Procedimento padrão:**

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

**Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor**

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

**“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.”**